

INDICAÇÃO Nº 378/25

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Adamantina, Sr. José Carlos Martins Tiveron, que determine à Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e o Setor de Fiscalização do Município, a adoção de providências para regulamentar e fiscalizar a aplicação da Lei Municipal nº 3.891, de 29 de abril de 2019, que trata da organização e regularização da fiação instalada em postes no município, tomando como referência a recente iniciativa implementada na cidade de Dracena.

Considerando que a mencionada Lei nº 3.891/2019, aprovada pela Câmara Municipal de Adamantina, estabeleceu diretrizes para que concessionárias e empresas ocupantes da rede elétrica obedecessem às normas técnicas e retirassem cabos inutilizados;

Considerando que, apesar de estar em vigor desde 2019, a ausência de decreto regulamentador impediu sua efetiva aplicação, resultando na manutenção de fios soltos e abandonados, os quais causam poluição visual e oferecem riscos à segurança de pedestres e motoristas;

Considerando o recente avanço observado no município de Dracena, onde foi sancionada a Lei Municipal nº 5.238/2025, que estabelece prazo de 30 dias para a regularização da fiação, com previsão de multas e mecanismos de fiscalização efetiva;

Considerando que a cidade de Adamantina não pode permanecer inerte diante de um problema que afeta diretamente a estética urbana, a segurança pública e o ordenamento do espaço, sendo necessária ação imediata para garantir a aplicação da lei já existente;

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal proceda à regulamentação da Lei nº 3.891/2019, definindo prazos, responsabilidades e penalidades, e que o Setor de Fiscalização do Município atue de forma integrada com as demais secretarias, realizando a fiscalização, assegurando o cumprimento das normas e a eliminação dos fios soltos em toda a cidade.

Plenário Vereador José Ikeda, 20 de outubro de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador